

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: O EXMO SR DR ERALDO GUEI
ROS LEITE.

SECRETÁRIO: CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros General-de-Exército Flori
ano de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Mouti
nho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Fi
lho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Bri
gadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Fi
gueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente-
Brigadeiro Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de -
Esquadra José Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército
Octacílio Terra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo
Sr Ministro convocado, Dr. Waldemar Tôrres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo Sr Min. Pres. Almirante
de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior .

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- 28 473 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Ar
mando Perdigão. Paciente: Othon Reis Fernandes, ale
gando ter sido denunciado perante a 2ª Aud/1ª RM, co
mo incurso nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, 10, 13 e 40, da
Lei nº 1802, pede a concessão da ordem por inépcia da
denúncia, por configurar o "Bis in idem" já que res
ponde a processo na 3ª Aud/1ª RM pelos mesmos funda
mentos. Impetrante: Lino Machado Filho, adv. - Unâni
memente concederam a Ordem para que o paciente seja
retirado da denúncia. (Usou da palavra o adv Lino Ma
chado).
- 28 490 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Sal
danha da Gama. Paciente: Adilson Pinheiro Pimentel ,
alegando que se encontra prêso há 180 dias, a dispo
sição da 3ª Aud/1ª RM, pede a concessão da ordem, pa
ra ser pôsto em liberdade, por ausência de justa cau
sa, nulidade no decreto de prisão preventiva e exces
so de prazo. Impetrante: Alexandre Gabriel Gedey, adv.
-Unânimemente negaram a Ordem. (Usou da palavra o Dr
Alexandre Gabriel Gedey).
- 28 495 - Bahia - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Cos
ta. Paciente: Herval Pina Ribeiro, alegando constran
gimento ilegal por parte da Aud/6ª RM., que decretou
sua prisão preventiva, ilegalmente, impetrou, proven
tivamente, Habeas-Corpus ao STF, por falta de justa
causa. O STF não conheceu do pedido, determinando a
remessa dos autos a este Egrégio Tribunal. Impetrante:
Maria Mórton Neves Ribeiro. - Unânimemente concederam
a Ordem, por falta de justa causa.

28 442 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Joel Rufino dos Santos, alegando que se encontra preso, incomunicavel e sofrendo coação ilegal por parte do Exmo Sr Gen Ayrton Salgueiro de Freitas, sem justa causa, impetra a ordem, a fim de que, liminarmente, seja suspensa a incomunicabilidade em que se encontra e em seguida, posto em liberdade. Impetrante: Antonio Modesto da Silveira, adv. - Unanimemente homologada a desistência.

28 447 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Paciente: Joel Rufino dos Santos, alegando estar preso, incomunicavel, a disposição do CENIMAR, desde 28-6-66, pede a concessão da ordem para, liminarmente, ser suspensa a incomunicabilidade e, no merito, ser posto em liberdade, por falta de justa causa. Impetrante: A. Modesto da Silveira, adv. - Unanimemente homologada a desistência.

28 509 - Maranhão - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Paciente: Salvio Dino, alegando estar denunciado perante a Auditoria da 10ª RM., como incurso nos artigos 11 e 12 da Lei 1802, pede a concessão da ordem para ser excluído da Denúncia e o trancamento da ação penal, por ausência de justa causa e ineptia da mesma. Impetrante: O paciente. - Concederam a Ordem para excluir o paciente da denúncia por falta de justa causa, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Waldemar Tôrres da Costa, Gen Ex Terra Ururahy, Alm Esq Saldanha da Gama, Ten Brig Corrêa de Melloe Maj Brig Grün Moss, que negavam a Ordem. (Usou da palavra o adv Henrique de La Rocque)

Exoneração de Auxiliar-Judiciaria

No início da sessão, o Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Exmo Sr Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, relativo ao pedido de exoneração formulado pela Auxiliar-Judiciaria Símbolo PJ-8, Cybele Maria de Moura Magalhães, do quadro da Secretaria deste STM, resolveu conceder a exoneração solicitada, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o art 25 da Lei nº 4083/62, a partir de 16 de julho do corrente ano.

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa: -

EMBARGOS: 34 779(MR/AP)

APELAÇÕES:

35 345(MR/MF) - 35 360(MR/TU) - 35 413(MR/GM) - 35 479(FC/MR)
35 462(TU/MR) - 35 388(TU/MR) - 35 490(GM/MR) - 35 352(FC/MR)
35 506(LB/AC) - 35 500(GM/WT) - 35 485(MF/RC) - 35 496(LB/WT)
35 481(RN/LB) - 35 527(PB/WT) - 35 508(TU/RN) - 35 480(MR/MF)
35 521(SG/WT) - 35 505(PB/RN) - 35 513(FC/RC) - 35 526(AP/MR)

Recursos Criminais: 4 192 (MR) - 4 204(RC) - com vista ao Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho.

Ação Originária: 29(RC)

Questões Administrativas: 68(LB) - 70(PB)

Desaforamento: 160(GM)

Correição Parcial: 870(RC)

HABEAS-CORPUS

28 434(PB) - 28 488(SG) - 28 491(TU) - 28 487(GM) - 28 492(AC)
28 395(AC) - 28 497(RN) - 28 436(FC) - 28 501(GM) - 28 470(LB)
28 493(WT) - 28 499(AP) - 28 498(PB) - 28 474(FC) - 28 508(LB)
28 469(MR) - 28 514(GM) - 28 522(RC) - 28 306(WT) - 28 502(GM)
28 515(CM) - 28 516(SG).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



17 AGO 1966



2ª SEÇÃO